



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ n.º 06.104.863/0001-95

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº. 002
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO / CODÓ nº. 001/2009, de 22/07/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA torna pública a presente **retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO / CODÓ nº. 001/2009, de 22/07/2009**, conforme a seguir especificado:

Os itens 6.13.1 e 6.13.8 passam a ter a seguinte redação:

“6.13.1. A Avaliação de Títulos para os cargos de Professor de 1ª a 4ª Série, de Professor de 5ª a 8ª Série e de Supervisor Escolar terá caráter apenas classificatório e ocorrerá após a realização da Prova de Conhecimentos, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados em conformidade com os Subitens 6.12.14. e 6.12.15 deste Edital.

6.13.8. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos VIII (Critérios de avaliação de títulos para o cargo de Professor de 5ª a 8ª Série), IX (Critérios de avaliação de títulos para o cargo de Professor de 1ª a 4ª Série) e X (Critérios de avaliação de títulos para o cargo de Supervisor Escolar), e apenas quanto à documentação apresentada de acordo com o indicado em mencionados Anexos e neste Subitem 6.13.”

O item 7.1., alínea “a” passa a ter a seguinte redação:

“7.1. O Resultado Final do Concurso Público será:

- a) o somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos e na Avaliação de Títulos, para os candidatos que concorrerem aos cargos de Professor de 1ª a 4ª Série, de Professor de 5ª a 8ª Série e de Supervisor Escolar;”

O ANEXO I (DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS), requisitos para o cargo de Médico Radiologista, passa a ter a seguinte redação:

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA ⁽¹⁾	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
312	▪ Médico Radiologista	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Medicina e▪ Registro no Órgão de Classe e▪ Residência Médica Completa em Radiologia em Instituição reconhecida pelo CRM/MEC	40 horas	R\$ 1.000,00	2	1



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó

CNPJ n.º 06.104.863/0001-95

O ANEXO III (DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS), para o cargo de Supervisor Escolar, passa a ter a seguinte redação:

1. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
1. Supervisor Escolar	1. PROVA DE CONHECIMENTOS:	40	100,0
	1.1. Língua Portuguesa	10	25,0
	1.2. Noções de Informática	05	12,5
	1.3. Fundamentos da Educação	10	25,0
	1.4. Conhecimentos Específicos	15	37,5
	2. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:	---	20,0

Fica criado o Anexo X (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR) que terá sua redação conforme abaixo descrito:

ANEXO X
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1	Formação Continuada		8,0	
1.1.	Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	2,5	2,5	▪ Até 01 curso.
1.2.	Curso de atualização na área de educação (mínimo de 40 horas).	1,1	2,2	▪ Até 02 cursos.
1.3.	Curso de atualização na área de educação (mínimo de 20 horas).	0,7	2,1	▪ Até 03 cursos.
1.4.	Seminário, jornada, encontro, congresso, simpósio e similares na área de educação.	0,4	1,2	▪ Até 03 eventos.
2	Experiência Profissional		12,0	
2.1.	Experiência exercida no magistério da Educação Básica na função de supervisor escolar.	0,5	12,0	▪ Será computado 0,5 pontos para cada mês de experiência comprovada, considerando até 24 meses.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0	

Notas:

1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.
2. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
3. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos ou frações de tempo inferiores a 01 (um) mês somente serão considerados se superiores a 14 (catorze) dias
4. **FORMAÇÃO CONTINUADA:** pode ser comprovada através de cópia do diploma, certificado ou declaração, onde deve constar especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso e a informação que está concluído.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó

CNPJ n.º 06.104.863/0001-95

5. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** pode ser comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- 5.1. Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou
 - 5.2. Contrato de prestação de serviço acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou
 - 5.3. Ato de nomeação acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou
 - 5.4. Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - 5.5. Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

As demais disposições concernentes ao presente edital permanecem inalteradas.

Codó/MA, 04 de agosto de 2009.


José Rolim Filho

Prefeito Municipal de Codó-MA